



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2026

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O presente documento tem por objeto estabelecer diretrizes técnicas e administrativas destinadas à solução da problemática relacionada à conservação adequada de imunobiológicos. Busca-se, com isso, mitigar os riscos de perdas de vacinas e de interrupção das rotinas vacinais deste Município.

Caso seja constatada a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta, o presente estudo servirá como fundamento para a elaboração do respectivo Termo de Referência, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

1.3. O setor solicitante:

1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

1.4 - Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação. Os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de demanda viabilizada com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por meio da Resolução SES/MG 10.323/2025, que destinou incentivo financeiro às ações de imunização deste Município, concentrar-se-á na análise da viabilidade técnica e econômica da solução para a problemática relacionada ao armazenamento e à conservação adequados de imunobiológicos no âmbito municipal.

A solução da demanda apresentada no DFD tem por finalidade atender às exigências técnicas e normativas da Rede de Frio do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações reativas à conservação dos imunobiológicos e assegurar à população acesso ininterrupto às agendas vacinais mantendo a qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

A aquisição dos equipamentos descritos no DFD representa uma ação essencial para garantir o adequado armazenamento de imunobiológicos no município, pois os equipamentos solicitados possibilitam o monitoramento contínuo da temperatura, assegurando a manutenção das condições ideais de conservação exigidas para esse tipo de insumo. Dessa forma, a medida contribui diretamente para a preservação da qualidade, eficácia e segurança sanitária das vacinas, reduzindo riscos de perdas e garantindo maior confiabilidade nas ações de imunização realizadas pela rede municipal de saúde.

Atualmente, o Município conta com 13 (treze) Equipes de Saúde da Família (ESF), responsáveis pela execução contínua de ações de imunização, fundamentais para a promoção da saúde preventiva de crianças e demais usuários da rede pública. Além disso, dispõe de um vacimóvel, utilizado na realização de campanhas de vacinação extramuros, com o objetivo de ampliar o acesso da população e alcançar 100% do público-alvo das estratégias de imunização. Diante da abrangência dessa rede de atenção, torna-se imprescindível a disponibilização de meios adequados para o armazenamento e a conservação dos imunobiológicos, garantindo a qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, já que o Município conta apenas 04 (quatro) câmaras de conservação.

Ressalta-se que o não atendimento à demanda apresentada pode comprometer o funcionamento dos serviços de imunização, colocando em risco a assistência à população e a efetivação dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade.

Diante do exposto, evidencia-se como fundamental e urgente a necessidade de aquisição de câmaras de conservação de vacinas, como medida indispensável para assegurar o adequado armazenamento e a manutenção da cadeia de frio dos imunobiológicos utilizados nas ações de imunização do Município.

2.2 - Itens que compõem a demanda

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	600251	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS) ➤ Especificações: ➤ Gabinete vertical, com capacidade mínima aproximada de 120 litros, projetado especificamente para a	04	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>conservação segura de produtos que exigem controle rigoroso de temperatura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A câmara deverá operar com faixa de temperatura controlada entre +2°C e +8°C➤ Possuir sistema eletrônico de controle de temperatura, com painel digital externo, permitindo o monitoramento contínuo e o ajuste preciso da temperatura interna do equipamento.➤ Deverá contar com sistema de alarmes audiovisuais para indicação de variações de temperatura fora da faixa programada e possíveis falhas de funcionamento.➤ A porta deverá possuir sistema de vedação eficiente, garantindo adequado isolamento térmico e estabilidade da temperatura interna.➤ Possuir sistema de registro e armazenamento de dados de temperatura (datalogger), capaz de registrar a variação térmica ao longo do tempo, permitindo o acompanhamento e controle das condições de armazenamento.➤ O sistema de registro deverá possibilitar extração de dados por meio de interface digital (porta USB ou tecnologia equivalente), permitindo geração de relatórios para fins de monitoramento, controle e auditoria.➤ Requisitos adicionais - O equipamento deverá:➤ possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); atender às normas sanitárias e técnicas vigentes aplicáveis ao armazenamento de imunobiológicos; ser fornecido com manual de operação em língua portuguesa; possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	619313	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Especificações: <ul style="list-style-type: none">➤ Capacidade mínima de 360 litros➤ Controle eletrônico de temperatura na faixa de +2°C a +8°C, garantindo estabilidade térmica adequada à conservação de imunobiológicos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde do Brasil e do Programa Nacional de Imunizações.➤ Sistema de controle microprocessado, com painel digital de fácil visualização, permitindo o monitoramento contínuo da temperatura interna, bem como a visualização das temperaturas mínima, máxima e atual.➤ Sensor de temperatura de alta precisão, preferencialmente com tecnologia que simule a temperatura do produto armazenado, permitindo maior confiabilidade no monitoramento da cadeia de frio.➤ Sistema de circulação interna de ar forçado, garantindo uniformidade térmica em todo o interior do gabinete, bem como sistema de degelo automático, sem comprometimento da estabilidade da temperatura interna.➤ Sistema de registro e armazenamento de dados de temperatura, com memória interna para registro de eventos, possibilitando a exportação de relatórios eletrônicos por meio de interface digital (USB ou equivalente).➤ Sistema de alarmes audiovisuais para indicação de: variação de temperatura fora da faixa programada; porta aberta; falta ou interrupção de energia elétrica; falhas no sistema de monitoramento.➤ Em caso de queda de energia, o equipamento deverá manter os parâmetros previamente configurados, retomando automaticamente o funcionamento quando restabelecida a alimentação elétrica.➤ Iluminação interna em LED, acionada automaticamente pela abertura da porta.➤ O isolamento térmico deverá ser em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura mínima aproximada de 75 mm, garantindo maior eficiência energética e estabilidade térmica.➤ O gabinete interno deverá ser confeccionado em aço inoxidável e o gabinete externo em aço tratado com pintura anticorrosiva.➤ A porta deverá possuir sistema de vedação	02	UND
----	--------	--	----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>eficiente com perfil magnético, fechamento adequado e puxador ergonômico.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ O equipamento deverá possuir no mínimo 05 prateleiras internas ajustáveis ou removíveis, permitindo adequada organização dos imunobiológicos.➤ Pés reguláveis para nivelamento.➤ Especificações aproximadas➤ Capacidade: aproximadamente 360 litros➤ Faixa de temperatura: +2°C a +8°C➤ Dimensões externas aproximadas (A x L x P): 210 x 64 x 75 cm➤ Alimentação elétrica: 110 V ou 220 V – 50/60 Hz➤ Requisitos adicionais:➤ O equipamento deverá possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável; atender às normas sanitárias e técnicas vigentes para equipamentos utilizados na conservação de imunobiológicos; ser fornecido com manual de operação em língua portuguesa; possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
--	--	---	--	--

2.3 – Análise da forma de contratação mais adequada para atender à demanda proposta

Neste caso, proceder-se-á apenas a análise da forma de contratação mais adequada para o atendimento da demanda apresentada, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. Tal análise buscará identificar o modelo de contratação que melhor atenda ao interesse público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme delineado no art. 11 da referida norma, uma vez que o recurso de custeio veiculado através da Resolução SES/MG 10.323/2025 está vinculado à demanda proposta.

2.3.1 - Solução 1: Aquisição de câmaras de conservação de imunobiológicos, para atenderem a necessidades da Sec. Munic. Saúde, através de pregão eletrônico.

De modo geral, aquisições realizadas de forma isolada tendem a resultar em valores unitários mais elevados, em razão da inexistência do ganho de escala, situação em que os licitantes costumam ofertar preços mais vantajosos em função do maior volume contratado, com diluição de custos operacionais e redução de margens.

Todavia, no caso em análise, a aquisição câmaras de conservação de imunobiológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

para atender necessidades da Sec. Munic. Saúde, Saneamento e Vig. Sanitária, por itens individualizados mostra-se tecnicamente mais adequada, pois possibilita uma especificação mais precisa e criteriosa de cada item. Tal abordagem amplia a competitividade, evita a contratação de soluções genéricas e assegura a seleção de produtos que efetivamente atendam às necessidades do serviço público e da demanda apresetnada.

Ressalte-se que a adoção da modalidade Pregão Eletrônico tende a mitigar eventual perda de economia de escala, uma vez que promove ampla competitividade, participação de fornecedores de diferentes regiões e disputa efetiva de lances, fatores que historicamente contribuem para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a opção pela aquisição por item, aliada à utilização do Pregão Eletrônico, revela-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2.3.2 - Solução 2: Adesão a ata de Registro de Preços realizada por outro Município, para aquisição de câmaras de conservação de imunobiológicos, para atendenrem a necessidades da Sec. Munic. Saúde

Por intermédio do Decreto nº. 15/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Coração de Jesus, há previsão da possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
2. Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
3. Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
4. Quantitativo registrado seja suficiente para atender às demandas.
5. Deverão ser mantidas as condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações necessárias promovidas pelo órgão gerenciador.

Assim, em consonância com o Regulamento Municipal e as especificidades dos itens necessários para suprir a demanda desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

Diante da análise de escolha entre as soluções existentes e tendo em vista argumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

elencados acima, no momento entende-se como formato mais adequado e economicamente mais vantajoso para o Município o apresentado pela **Solução do tópico 2.3.1, ou seja, aquisição de câmaras de conservação de imunobiológicos, para atenderem a necessidades da Sec. Munic. Saúde, através de licitação realizada forma de Pregão Eletrônico.**

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações vigentes mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

3.2 - A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.3 - No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.4 - Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do critério de julgamento de menor preço conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.5 - As empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda deverão entregar ao Município, equipamentos novos, de primeiro uso, em locais determinados na Ordem de Fornecimento, os itens descritos na tabela do tópico 4.3 deste documento.

3.6 - Os equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 4.3 deste documento.

3.7 – As Ordens de Fornecimento (Ofs) serão encaminhadas via emails indicados quando da realização do certame, pelas empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda, não se aceitando a justificativa de não recebimento de OF para atrasos na entrega.

3.8 - Os equipamentos deverão possuir registro ou regularização junto aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

competentes, conforme legislação vigente (ANVISA e demais normas aplicáveis); conter em suas embalagens rotulo, onde deverá constar os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante, para cada item.

3.10 - A(s) empresas(s) deverá(ão), em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, comprovar adequação à Lei de Política Nacional do Meio ambiente (Lei 6.938/1981) e à Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), na fabricação dos produtos ofertados.

3.10.1. O atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser comprovado, por meio de declaração do fornecedor e fichas técnicas dos produtos, podendo ser exigida documentação complementar na fase de execução contratual, conforme a natureza do material, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade, em consonância com o entendimento dos Tribunais de Contas.

3.11 - DO RECEBIMENTO

3.11.1 - Os equipamentos deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, quando do envio da Ordem de Fornecimento – OF.

3.11.2 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante atesto.

3.11.3 - Os equipamentos entregues que apresentarem inadequações, quaisquer avarais, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos imediatamente, mediante solicitação da secretaria requisitante, com todas as despesas por conta da contratada.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1 - A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, deverão ser devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.2 - A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição dos equipamentos constantes da tabela do item 4.3, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 – Valores médios estimados:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA
01	600251	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Especificações:➤ Gabinete vertical, com capacidade mínima aproximada de 120 litros, projetado especificamente para a conservação segura de produtos que exigem controle rigoroso de temperatura.➤ A câmara deverá operar com faixa de temperatura controlada entre +2°C e +8°C➤ Possuir sistema eletrônico de controle de temperatura, com painel digital externo, permitindo o monitoramento contínuo e o ajuste preciso da temperatura interna do equipamento.➤ Deverá contar com sistema de alarmes audiovisuais para indicação de variações de temperatura fora da faixa programada e possíveis falhas de funcionamento.➤ A porta deverá possuir sistema de vedação eficiente, garantindo adequado isolamento térmico e estabilidade da temperatura interna.➤ Possuir sistema de registro e armazenamento de dados de temperatura (datalogger), capaz de registrar a variação térmica ao longo do tempo, permitindo o acompanhamento e controle das condições de armazenamento.➤ O sistema de registro deverá possibilitar extração de dados por meio de interface digital (porta USB ou tecnologia equivalente), permitindo geração de relatórios para fins de monitoramento, controle e auditoria.➤ Requisitos adicionais - O	04	UND	12.322,89	Site:paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>equipamento deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); atender às normas sanitárias e técnicas vigentes aplicáveis ao armazenamento de imunobiológicos; ser fornecido com manual de operação em língua portuguesa; possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
02	619313	<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Capacidade mínima de 360 litros➤ Controle eletrônico de temperatura na faixa de +2°C a +8°C, garantindo estabilidade térmica adequada à conservação de imunobiológicos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde do Brasil e do Programa Nacional de Imunizações.➤ Sistema de controle microprocessado, com painel digital de fácil visualização, permitindo o monitoramento contínuo da temperatura interna, bem como a visualização das temperaturas mínima, máxima e atual.➤ Sensor de temperatura de alta precisão, preferencialmente com tecnologia que simule a temperatura do produto armazenado, permitindo maior confiabilidade no monitoramento da cadeia de frio.➤ Sistema de circulação interna de ar forçado, garantindo uniformidade térmica em todo o interior do gabinete, bem como sistema de degelo automático, sem comprometimento da estabilidade da temperatura interna.➤ Sistema de registro e armazenamento de dados de temperatura, com memória interna	02	UND	14.360,62	Site:paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

para registro de eventos, possibilitando a exportação de relatórios eletrônicos por meio de interface digital (USB ou equivalente).

- Sistema de alarmes audiovisuais para indicação de: variação de temperatura fora da faixa programada; porta aberta; falta ou interrupção de energia elétrica; falhas no sistema de monitoramento.
- Em caso de queda de energia, o equipamento deverá manter os parâmetros previamente configurados, retomando automaticamente o funcionamento quando restabelecida a alimentação elétrica.
- Iluminação interna em LED, acionada automaticamente pela abertura da porta.
- O isolamento térmico deverá ser em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura mínima aproximada de 75 mm, garantindo maior eficiência energética e estabilidade térmica.
- O gabinete interno deverá ser confeccionado em aço inoxidável e o gabinete externo em aço tratado com pintura anticorrosiva.
- A porta deverá possuir sistema de vedação eficiente com perfil magnético, fechamento adequado e puxador ergonômico.
- O equipamento deverá possuir no mínimo 05 prateleiras internas ajustáveis ou removíveis, permitindo adequada organização dos imunobiológicos.
- Pés reguláveis para nivelamento.
- Especificações aproximadas
- Capacidade: aproximadamente 360 litros
- Faixa de temperatura: +2°C a +8°C
- Dimensões externas aproximadas (A x L x P): 210 x 64 x 75 cm
- Alimentação elétrica: 110 V ou 220 V – 50/60 Hz
- Requisitos adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>➤ O equipamento deverá possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável; atender às normas sanitárias e técnicas vigentes para equipamentos utilizados na conservação de imunobiológicos; ser fornecido com manual de operação em língua portuguesa; possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

3.1 - Os códigos CNBS do item 02 é genérico, devido à impossibilidade de localizar código que fosse idêntico à descrição da demanda. Foi utilizado o código que mais se aproximou da descrição apresentada, sendo, portanto, necessário observar a descrição do item, neste documento.

4.3.2 - Os preços coletados são os valores médios de cada item, não sendo necessário, nesse momento, esse cálculo, uma vez que os bancos de preços pesquisados já publicam os valores médios apurados para cada item.

4.3.3 - O Município, por intermédio do setor competente, deverá realizar pesquisa de preços abrangente, destinada à composição de uma cesta de valores de referência e à apuração do respectivo preço médio, garantindo assim uma formação de preços mais precisa e alinhada às condições praticadas no mercado.

4.4 – A possível aquisição dos equipamentos acima descritos, para solução da demanda apresentada, não gera despesas correlatas, pois não dependem de nenhuma ação além da instalação dos mesmos em locais predeterminados.

4.5 – Para definição da quantidade dos equipamentos considerou-se, a estrutura operacional disponível no Município, composta por 13 (treze) Unidades Básicas de Saúde (UBSs), um vacimóvel destinado ao atendimento itinerante e uma sala de vacinas localizada na sede municipal.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à Administração Pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar a complexidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto, no caso não se vislumbra a necessidade de parcelamento, uma vez que a adjudicação deverá ser por item, pois o objeto não apresenta complexidade, não oferecendo risco algum à eficiência na execução do contrato.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação está vinculada com o planejamento do município, porém até o presente momento não houve elaboração do PCA 2026.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

8 – POSICIONAMENTOSOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1 – O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com fundamento nos elementos técnicos, administrativos e econômicos anteriormente apresentados, que a contratação destinada à aquisição câmaras de conservação de imunobiológicos, visando ao atendimento da demanda identificada, revela-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público.

Concluiu-se que a contratação pretendida deve ser feita de acordo com a **solução prevista no tópico 2.3.1, ou seja, aquisição câmaras de conservação de imunobiológicos através de licitação realizada forma de Pregão Eletrônico**, desde que o procedimento licitatório seja realizado sob o regime de ampla concorrência, assegurando a participação do maior número possível de licitantes.

8.2 - Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações vigentes mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

9 – ANEXOS:

9.1 - Integra este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.1.1 – ANEXO I – Pesquisa de preços no painel de preços do Governo Federal (paineldeprescos.planejamento.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Coração de Jesus/MG, 09 de março de 2026.

DIRCILENE NUNES AMARAL

Resp. Elaboração do ETP

GUILHERME LEAL ANDRADE

Sec. Munic.de Saúde, Saneam. e Vig Sanitária

JOSÉ CARLOS MOTA

SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro